

EDITAL N° 01, 01 DE OUTUBRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA HABILITAÇÃO DE DOCENTES VISANDO AO AFASTAMENTO PARA O INÍCIO DE CURSOS DE DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTU SENSU* EM NÍVEL DE MESTRADO OU DOUTORADO OU PÓS-DOUTORADO NO ANO DE 2025

A Comissão de Qualificação para Afastamento de Docentes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Resolução FACODONTO/UFJF N° 19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024; da Resolução CONSU/UFJF N° 35, DE 17 DE JULHO DE 2023, das deliberações da Comissão de Qualificação para Habilitação de servidores docentes instituída pela Portaria FACODONTO/UFJF N° 60, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025; torna pública a abertura de processo de habilitação para o afastamento de DOCENTES lotados na Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Juiz de Fora campus Juiz de Fora, para realização de cursos de pós-graduação *strictu sensu* em nível de mestrado ou doutorado ou estágio pós-doutoral.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Este edital tem como objetivo habilitar docentes da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Juiz de Fora, para iniciar, no ano 2026, o afastamento destinado à realização de mestrado, doutorado, ou estágio pós-doutoral em instituições no Brasil e OU no exterior.
- Os candidatos serão categorizados como habilitados ou excedentes considerando o disposto na Resolução FACODONTO/UFJF N° 19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 e no Plano de Afastamento da Faculdade de Odontologia do ano vigente.
- Poderá participar do processo seletivo, neste edital, o servidor que atender às seguintes condições:
 - a. Ser titular de cargo efetivo;
 - b. Não estar afastado de suas atividades para servir em outro órgão;
- Não poderá participar do processo seletivo neste edital:

- a. Servidor habilitado a afastar-se nos últimos 2 (dois) anos e que não tenha iniciado as ações de desenvolvimento e que não tenha comunicado a desistência em tempo hábil para o excedente iniciar a ação pleiteada.
 - b. Servidor que tenha usufruído de afastamento para ação de desenvolvimento nos últimos 4 (quatro) anos.
- Os servidores poderão afastar-se do exercício de cargo efetivo, mantendo a remuneração, para participar de cursos de pós-graduação *strictu sensu* em nível de mestrado ou doutorado ou estágio pós-doutoral, respeitando-se os seguintes prazos:
- a. Até 24 (vinte e quatro) meses para o curso de mestrado;
 - b. Até 48 (quarente e oito) meses para o curso de doutorado;
 - c. Até 12 (doze) meses para o estágio pós-doutoral.
- A aprovação do servidor, neste processo seletivo, é condição essencial para a concessão do afastamento, sendo necessário, posteriormente, abrir um processo de afastamento, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), para análise dos demais critérios, tais como: capítulo I art. 4º, capítulo II art. 6º, capítulo II art. 7º, (RESOLUÇÃO FACODONTO/UFJF Nº 19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024).
- A participação e a aprovação, no processo seletivo, não garantem, automaticamente, o direito à concessão do afastamento, devendo o servidor atender a todos os requisitos estabelecidos nas resoluções vigentes da UFJF.
- Os afastamentos serão autorizados apenas quando demonstrado que o horário ou local da ação de desenvolvimento inviabiliza o cumprimento das atividades previstas ou a jornada semanal de trabalho do servidor.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de 00:00h do dia 13 de outubro de 2025 às 23:59h do dia 15 de outubro de 2025, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponível no [LINK](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfM9BEAMvr1tdC7OUHCY0wzPQOIrq9NDKHEuTk4YLaj6z0QZg/viewform?usp=header) (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfM9BEAMvr1tdC7OUHCY0wzPQOIrq9NDKHEuTk4YLaj6z0QZg/viewform?usp=header>) e também disponível no [site institucional da Faculdade de Odontologia da UFJF](#), na aba “PLANO DE AFASTAMENTO”, sub-aba “HABILITAÇÃO DE DOCENTES PARA AFASTAMENTO”, com as seguintes informações:

- a. Informações funcionais do candidato: nome completo, data de nascimento, SIAPE, data de ingresso na UFJF, titulação, data de encerramento do último afastamento e departamento de lotação;
- b. Datas previstas para o afastamento: descrever o início (mês e ano) e fim (mês e ano) previstos para o afastamento;
- c. Importância da qualificação: explicar de forma clara e objetiva como a realização do curso de mestrado ou de doutorado ou o estágio pós-doutoral contribuirá para seu desenvolvimento pessoal;
- d. Informações sobre o Programas de Pós-Graduação: indicar o programa de pós-graduação que o candidato irá pleitear, relacionando-o à área de atuação do cargo, comissão, função gratificada;
- e. Comprovação de aceite ou aprovação no curso ou estágio pleiteado;
- f. Relevância, Impacto e Aplicação dos Conhecimentos Adquiridos para Instituição: explicar como os conhecimentos adquiridos poderão ser aplicados e beneficiarão a Faculdade de Odontologia, bem como a comunidade acadêmica;
- g. Justificativa do Afastamento: descrever o motivo pelo qual as atividades a serem desenvolvidas no curso escolhido não poderão ser realizadas concomitantes às funções laborais;
- h. Anuênciia do Departamento: anexar documento contendo a anuênciia do Departamento em que o candidato está lotado, para o afastamento pretendido;
- i. A submissão de inscrição ocorrerá no ano que antecede o início do afastamento, com datas específicas de abertura e encerramento das inscrições.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- A homologação da inscrição será realizada pela Comissão de Qualificação.
- Serão desconsideradas as inscrições enviadas fora do prazo estabelecido no cronograma ou com ausência de qualquer informação, documentação ou exigências descritas.
- As relações preliminares e finais de inscritos serão publicadas no [site institucional da Faculdade de Odontologia da UFJE](#), na aba “PLANO DE AFASTAMENTO”, sub-aba “HABILITAÇÃO DE DOCENTES PARA AFASTAMENTO”.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

- Os candidatos serão estratificados de acordo com sua lotação departamental.
- A análise será realizada em duas etapas, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória.
- A primeira etapa será realizada observando-se:
 - a. O prazo de interstício entre a última solicitação de afastamento e a atual solicitação, conforme capítulo II art. 7º, (RESOLUÇÃO FACODONTO/UFJF Nº 19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024);
 - b. Se a ação de desenvolvimento pleiteada consta no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) aprovado pela UFJF, no ano de início da ação de desenvolvimento (2026);
- A segunda etapa será realizada aplicando-se os critérios de prioridade a seguir, nesta ordem:
 - a. Não tenha usufruído de licenças e/ou afastamentos para tratar de assuntos particulares, capacitações ou qualificações nos últimos 4 (quatro) anos;
 - b. Não tenha o título de Mestre;
 - c. Não tenha o título de Doutor;
 - d. Não tenha realizado estágio pós-doutoral;
 - e. Maior tempo de serviço efetivo na Universidade Federal de Juiz de Fora;
 - f. Maior idade do servidor;
 - g. Maior interstício desde o último afastamento para qualificação, obtido no exercício do cargo da UFJF;
 - h. Vinculação da justificativa da qualificação para o desenvolvimento pessoal e institucional da UFJF;
- Os candidatos classificados no presente edital serão categorizados como habilitados ou excedentes, segundo a RESOLUÇÃO FACODONTO/UFJF Nº 19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, de acordo com os seguintes critérios:
 - a. Se o percentual de docentes afastados pertencentes a um mesmo Departamento não exceder a 20%;

- b. Se o percentual de docentes afastados de cada quadro efetivo da Faculdade de Odontologia não exceder a 5%.
- A publicação da homologação das inscrições, bem como os resultados do processo seletivo, ficarão disponíveis no [site institucional da Faculdade de Odontologia da UFJF](#), na aba “PLANO DE AFASTAMENTO”, sub-aba “HABILITAÇÃO DE DOCENTES PARA AFASTAMENTO”
- O resultado do processo seletivo será válido somente para a elaboração do Plano de Afastamento a ser publicado no vigente (até o dia 30 de novembro de 2025, referente ao afastamento do ano subsequente (2026).

5. DOS RECURSOS

- O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar dos inscritos e contra os resultados preliminares do processo seletivo, conforme estabelecido no cronograma, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis.
- Os recursos deverão ser interpostos somente por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), encaminhado para a Secretaria da Unidade, relatando os fatos inerentes ao recurso e anexadas as comprovações, caso se apliquem.
- Em sede recursal, a Comissão de Qualificação será a primeira instância para a homologação da inscrição e etapas do processo seletivo, sendo o Conselho de Unidade a segunda instância.
- O Conselho de Unidade da Faculdade de Odontologia da UFJF será a primeira instância recursal para o resultado final do processo seletivo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações concernentes a este edital.
- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Qualificação e, em instância recursal, pelo Conselho de Unidade da Faculdade de Odontologia da UFJF.
- O candidato, ao se inscrever, declara estar ciente e concordar com os termos deste edital e com as normativas que o regulam, não podendo alegar desconhecimento.

- Este edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o dia 31 de dezembro de 2026

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Publicação e divulgação do edital	01 de Outubro de 2025
Recebimento e registro das inscrições	13 a 15 de Outubro de 2025
Análise das inscrições para homologação	16 e 17 de Outubro de 2025
Publicação do resultado preliminar de homologação	17 de Outubro de 2025
Recebimento de recurso referente ao resultado preliminar de homologação	20 e 21 de Outubro de 2025
Resposta aos recursos e publicação do resultado final da homologação	22 de Outubro de 2025
Realização da primeira etapa	23 3 24 de Outubro de 2025
Publicação do resultado preliminar da primeira etapa	24 de Outubro de 2025
Recebimento e análise de recursos referente ao resultado preliminar da primeira etapa	29 e 30 de Outubro de 2025
Resposta aos recursos e publicação do resultado final da primeira etapa	31 de Outubro de 2025
Realização da segunda etapa	03 e 04 de Novembro de 2025
Publicação do resultado preliminar da segunda etapa	04 de Novembro de 2025
Recebimento e análise de recursos referente ao resultado preliminar da segunda etapa	05 e 06 de Novembro de 2025
Resposta aos recursos e publicação do resultado final da segunda etapa	07 de Novembro de 2025
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	07 de Novembro de 2025
Recebimento e análise de recursos referente ao resultado preliminar do processo seletivo	10 e 11 de Novembro de 2025

Resposta aos recursos e publicação do resultado final do processo seletivo	12 de Novembro de 2025
Encaminhamento do resultado final ao Conselho de Unidade	13 de Novembro de 2025

Juiz de Fora, 01 de Outubro de 2025.

PROFA. DRA. ANAMARIA PESSOA PEREIRA LEITE

PROFA. DRA. CRISTINA LOUGON BORGES DE MATTOS

PROFA. DRA. MARIANE FLORIANO LOPES SANTOS LACERDA

PROF. DR. MARCIO JOSE DA SILVA CAMPOS

suplentes:

PROFA. DRA. ANELIESE HOLETZ DE TOLEDO LOURENÇO

PROF. DR. ROBERTO SOTTO MAIOR FORTES DE OLIVEIRA

PROF. DR. MARCIO EDUARDO VIEIRA FALABELLA

PROF. DR. ROBERT WILLER FARINAZZO VITRAL

Comissão de Qualificação para Afastamento de Docentes
para realização de cursos de Pós-Graduação stricto sensu ou pós-doutorado